

SES

Secretaria da Saúde

CONVOCAÇÃO – EMENDAS 2024

Fica a entidade Casa Transitória André Luiz, convocada a apresentar o Plano de Trabalho e Execução das emendas 2024, em 48 (quarenta e oito) horas. Sorocaba, 06 de Março de 2024 – CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS - Secretário Da Saúde.

CONVOCAÇÃO – EMENDAS 2024

Fica a entidade Núcleo De Apoio A Pesquisa Da Cistinose E Doenças Raras - NAPCD, convocada a apresentar o Plano de Trabalho e Execução das emendas 2024, em 48 (quarenta e oito) horas. Sorocaba, 06 de Março de 2024 – CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS - Secretário Da Saúde

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 422-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a Comissão do eSocial, como presidente ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE, vice presidente JULIELLEN PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA e como membros efetivos ALIANDRO BIANCATTO BAPTISTA, ANDREA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES, ELIANE SANTANA MESQUITA FERREIRA LIMA, LENIR REIS MONTEIRO, MARIA AMELIA RODRIGUES DE MORAES, MUNIQUE MOTA GIORGETTI ALVES, PAULO SANTIAGO FRANCA, RODRIGO DE SOUZA FERREIRA, SAMANTA FRANCO MORON e VANIA RODRIGUES DE ALMEIDA MEDEIRO, a partir de 06 de março de 2024, cessando-se os efeitos de portaria anterior. Palácio dos Tropeiros, 06 de março de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 112. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de Playground no Jardim Viliagio Ipanema II - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 130 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 60.000,00.

Art. 114. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground, academia ao ar livre e iluminação LED no Jardim Santa Luiza - R\$ 153.000,00 (Emenda nº 133 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 153.000,00.

Art. 117. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground na Região da Zona Oeste - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 136 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 60.000,00.

Art. 166. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.39.00 - Investimento Irmandade Santa Casa de Misericórdia - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 190 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 200.000,00.

Art. 174. Fica aberta a seguinte rubrica: 23.00.00 17 512 5005 8 4.4.90.00.00 - Investimento para aquisição de maquinários e equipamentos - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 200 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 25.000,00.

Art. 183. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Implantação de playground na praça pública localizada na rua Vicente Momesso - Jardim São Guilherme - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 209 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 185. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Construção de uma quadra de basquete no Bairro Jardim Iguatemi - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 211 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 186. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Construção de Pista de Parkour - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 212 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 194. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Reforma de áreas hospitalares de apoio e em outras áreas de internação da Santa Casa de Misericórdia - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 220 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 226. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.51.00 - Reforma de área hospitalar de apoio e em áreas de internação na Santa Casa de Misericórdia - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 254 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 200.000,00.

Art. 291. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Reforma de áreas hospitalares de apoio e outras áreas de internação na Santa Casa de Misericórdia - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 330 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 313. Fica aberta a seguinte rubrica: 33.00.00 26 453 8001 8 3.3.90.39.00 - Gerenciamento da Urbes - R\$ 70.000,00 (Emenda nº 352 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 70.000,00.

Art. 322. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.51.00 - Investimentos em reforma de áreas hospitalares e em áreas de internação da Santa Casa de Misericórdia - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 363 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 352. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio para construção, ampliação, manutenção e melhoria dos atendimentos nas unidades da AMAS - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 394 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 359. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio para triagem, abrigamento de animais, vacinações, castrações e serviços viabilizados pela SPASO - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 401 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 365. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.51.00 - Investimentos em reforma de áreas hospitalares de apoio e em outras áreas de internação da Santa Casa de Misericórdia - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 407 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.

Art. 394. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Implantação de playground e academia ao ar livre no ginásio municipal de esportes "Dr Gualberto Moreira" -

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 21/2023, decreta e eu promulgo os artigos 13, 18, 55, 102, 107, 112, 114, 117, 166, 174, 183, 185, 186, 194, 226, 291, 313, 322, 352, 359, 365, 394, 427, 449, 471, 472, 474, 479, 486, 488, 519, 523, 547, 563, 570, 587, 628, 637, 644, 654, 692, 694 e 698 da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023:

"Art. 13. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Reforma de áreas hospitalares de apoio e em outras áreas de internação da Santa Casa de Misericórdia - R\$ 1.000.000,00 (Emenda nº 1 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.39.00 - R\$ 1.000.000,00.

Art. 18. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 4.4.50.00.00 - Investimento ao Lar São Vicente de Paulo - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 6 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 40.000,00.

Art. 55. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.00.00 - Investimento no Centro Cirúrgico, UTIs, Enfermaria e Hospital do Câncer da Santa Casa - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 65 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 200.000,00.

Art. 102. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground na cidade de Sorocaba - R\$ 51.500,00 (Emenda nº 114 - Execução Obrigatória).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.99.00 - R\$ 51.500,00.

Art. 107. Fica aberta a seguinte rubrica: 39.00.00 15 451 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground e passeios na Vila Barão - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 123 - Execução Obrigatória).



R\$ 200.000,00 (Emenda nº 436 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 200.000,00.
 Art. 427. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 3.3.90.00.00 - Implantação de playground e/ou academia ao ar livre na cidade de Sorocaba - R\$ 38.500,00 (Emenda nº 471 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 38.500,00.
 Art. 449. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio ao Instituto Cultural Zilá Benevenuto - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 493 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 20.000,00.
 Art. 471. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Investimento em revitalização de área de lazer em área pública - Bairro Recreio dos Sorocabanos - R\$ 222.000,00 (Emenda nº 515 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.90.00.00 - R\$ 222.000,00.
 Art. 472. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Investimento em compra de viaturas para a Área de Fiscalização lotada na SEPLAN - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 516 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.90.00.00 - R\$ 50.000,00.
 Art. 474. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.02.00 10 302 1001 1 4.4.50.51.00 - Investimentos em Reforma e Conclusão de Obra do Hospital da Irmandade de Santa Casa de Sorocaba - R\$ 450.000,00 (Emenda nº 518 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 450.000,00.
 Art. 479. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 304 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio à Entidade - Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - SPASO - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 523 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2023 1 3.3.90.00.00 - R\$ 30.000,00.
 Art. 486. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Aquisição de playground e/ou Academia ao ar Livre - Rua Adão Pereira de Camargo - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 530 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.09.00.00 - R\$ 60.000,00.
 Art. 488. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Aquisição de playground e/ou Academia ao ar livre - Rua Giuzepina Cagliero - Parque João Pelegirni - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 532 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.09.00.00 - R\$ 60.000,00.
 Art. 519. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio a SPASO - Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 563 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.
 Art. 523. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Implantação de Playground e Academia ao Ar Livre no Parque das Paineiras - R\$ 90.000,00 (Emenda nº 567 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 90.000,00.
 Art. 547. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 3002 8 3.3.50.00.00 - Incremento da atenção à cultura ligada a Associação Girls Rock Camp - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 591 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 25.000,00.

Art. 563. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio de políticas públicas da entidade SPASO - R\$ 650.000,00 (Emenda nº 607 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 650.000,00.
 Art. 570. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.00.00 6 181 8002 8 3.3.90.00.00 - Reforma e manutenção Junta Militar - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 614 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00.
 Art. 587. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.00.00 15 452 5001 8 4.4.90.00.00 - Aquisição de equipamento academia ao ar livre ou playground para Praça PIO XII -Jd. Santa Rosália - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 631 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 20.000,00.
 Art. 628. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio à SPASO - R\$ 45.000,00 (Emenda nº 672 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 45.000,00.
 Art. 637. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio para execução das atividades da Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 681 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 20.000,00.
 Art. 644. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 305 1001 8 3.3.50.00.00 - Custeio para prestação de serviços de vigilância sanitária da SPASO - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 690 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 100.000,00.
 Art. 654. Fica aberta a seguinte rubrica: 28.00.00 4 122 7005 8 3.3.90.00.00 - Custeio ao Instituto Gold Geração de Ouro - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 700 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00.
 Art. 692. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 8 4.4.50.51.00 - Investimento na Santa Casa de Misericórdia - R\$ 300.000,00 (Emenda nº 739 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 18.00.00 10 302 1001 2093 1 3.3.90.00.00 - R\$ 300.000,00.
 Art. 694. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio a Associação de Sorocaba Futebol de Amputados - ASFA - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 741 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00.
 Art. 698. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 8 3.3.50.00.00 - Custeio a Associação Be Happy Educacional de Sorocaba - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 745 - Execução Obrigatória).
 Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9999 1 9.9.99.00.00 - R\$ 10.000,00."
 Câmara Municipal de Sorocaba, 1 de março de 2024.
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
 Presidente
 Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
 MARCIA PEGORELLI ANTUNES
 Secretária Legislativa
 TERMO DECLARATÓRIO
 Os dispositivos da Lei nº 12.941, de 20 de dezembro de 2023, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 21/2023, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.
 Câmara Municipal de Sorocaba, 1 de março de 2024.
 MARCIA PEGORELLI ANTUNES
 Secretária Legislativa



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

